



Prefeitura Municipal De Fartura

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Adolescente	2
Conselho Tutelar	2
Contabilidade	4
Relatórios RGF	4
RREO	11
Licitação	43
Adjudicações	43
Errata	45
Extratos de Contratos	46
Homologações	52
Termo Aditivo	54
Secretaria Municipal	55
Decretos	55

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal De Fartura

CNPJ: 49.886.187/0001-61

Telefone:

Celular:

E-mail: contato@camarafartura.sp.gov.br

João Carlos , nº 235 - Centro - CEP: 18870-716

Fartura - SP

Site: <https://www.camarafartura.sp.gov.br/>

Grupo Assistencial Às Meninas E Adolescentes - Gama

CNPJ: 66.491.382/0001-01

Telefone:

Celular:

E-mail: adolescentes1@gmail.com

RUA MARIO MONTEIRO DE FRANÇA, nº 259 - VILA VELHA -

CEP: 18870-030

FARTURA - SP

Prefeitura Municipal De Fartura

CNPJ: 46.223.707/0001-68

Telefone: (14) 3308-9300

Celular:

E-mail: diariooficial@fartura.sp.gov.br

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro - CEP:

18870-011

Fartura - SP

Site: <https://www.fartura.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal De Fartura

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Tutelar



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal nº 2.653/23 de 05/04/2023
Rua Dr. Castro, 205, Vila Nova - Fartura/SP - CEP 18.870-714
Fone (14)3382-4001 - E-mail: cmdca@fartura.sp.gov.br



Edital nº. 02/2023 – CMDCA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Dispõe sobre a publicação da relação de candidatos inscritos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Fartura/SP e abre o período para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fartura, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 2.653, de 05 de abril de 2023 e suas alterações,

1. Torna pública a relação de candidatos inscritos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Fartura/SP, pela comunidade em geral, conforme o edital 001/2023,

ORDEM DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RG
1	ELIANE AP.FERREIRA DOS SANTOS LUIZ	46.828.630-5
2	MARTA REGINA FABRO	21.348.799-8
3	MARCELA GISLAINE DA SILVA VIEIRA	40.834.546-9
4	GABRIEL LUCAS DE SOUZA	43.041.143-1
5	MARIA ZILDA DE OLIVEIRA	17.694.461-8
6	WALLACE KAIQUE DE SOUZA SANTOS	49.812.210-4
7	VANESSA DE OLIVEIRA WATANABE	45.443.647-6
8	SERGIA LARISSA GABRIEL	48.403.715-8
9	CARLOS ROBERTO RECORD JUNIOR	49.904.781-3
10	SILVANA GONÇALVES DA SILVA BATISTA	44.744.598-4
11	CARLA VANESSA DO PRADO	42.350.697-3
12	JOSELITA CRISTINA DO AMARAL	20.094.477-0
13	ERICO FELIPE BARBOSA	27.660.535-4
14	HUGO LOURENÇO CAMPOS DE OLIVEIRA	40.834.923-2
15	PATRICIA MARTINS SANTOS	34.463.410-3
16	ISADORA DOS SANTOS CORREIA	44.439.569-6
17	JOSIANE DA SILVA NOBREGA	42.350.926-3
18	SANDRA DAS DORES T. GOMES	41.048.798-3
19	MARCIA MARIA DOS SANTOS ROSOLEN	21.972.894-X
20	ADRIESE LIMA DOS SANTOS SILVA	43.905.937-9



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal nº 2.653/23 de 05/04/2023
Rua Dr. Castro, 205, Vila Nova - Fartura/SP - CEP 18.870-714
Fone (14)3382-4001 - E-mail: cmdca@fartura.sp.gov.br



2. Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de **22/05/2023 a 26/05/2023**, no horário de atendimento ao público, na Coordenadoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sito a Rua Dr. Castro, 205, Vila Nova, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail processoct.fartura@gmail.com
3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fartura (SP), 19 de maio de 2023.

LILIAN JULIANE REIS ALVES
Presidente do CMDCA

ANA PAULA DOGNANI
Presidente da Comissão Especial de Escolha



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Fartura

Edição nº 639

Ano 2023

Página 4 de 74

www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 19 de Maio de 2023

Prefeitura Municipal De Fartura

Contabilidade

Relatórios RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL MAI/2022 A ABR/2023

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.687.766,43	2.704.074,61	2.810.846,04	2.696.803,81	2.803.926,31	2.832.262,47	4.310.647,40	2.962.630,07	3.247.527,28	3.042.314,81	3.609.485,66	3.479.657,95	37.187.942,84	0,00
Pessoal Ativo	2.639.569,42	2.653.735,86	2.767.361,36	2.650.176,20	2.754.438,06	2.784.464,22	4.237.644,91	2.913.911,90	3.198.637,68	2.992.520,34	3.556.704,54	3.427.040,74	36.576.205,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.160.457,22	2.168.174,09	2.271.587,06	2.169.144,51	2.252.178,84	2.274.562,29	3.363.537,45	2.376.357,18	2.497.234,40	2.452.543,16	3.035.197,56	2.843.725,34	29.864.699,10	0,00
Obrigações Patronais	479.112,20	485.561,77	495.774,30	481.031,69	502.259,22	509.901,93	874.107,46	537.554,72	701.403,28	539.977,18	521.506,98	583.315,40	6.711.506,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	45.665,36	45.275,43	43.484,68	44.095,99	43.833,01	47.798,25	70.174,87	43.062,93	48.889,60	46.966,85	49.953,50	49.082,68	578.283,15	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	16.582,88	17.293,24	16.505,44	15.528,78	15.641,77	15.246,31	22.120,00	14.666,31	15.777,46	16.050,65	19.037,30	18.166,48	202.616,62	0,00
Pensões	29.082,48	27.982,19	26.979,24	28.567,21	28.191,24	32.551,94	48.054,87	28.396,62	33.112,14	30.916,20	30.916,20	30.916,20	375.666,53	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.836,10	0,00	37.836,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Con-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.836,10	0,00	37.836,10	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.687.766,43	2.704.074,61	2.810.846,04	2.696.803,81	2.803.926,31	2.832.262,47	4.310.647,40	2.962.630,07	3.247.527,28	3.042.314,81	3.571.649,56	3.479.657,95	37.150.106,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.404.991,01	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	80.404.991,01	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	37.150.106,74	46,20
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	48.242.994,61	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	45.830.844,88	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	43.418.695,15	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2022 A ABR/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

LUCIANO PERES

MARIANA FARIA ROSELEN

SANDRO EDUARDO DA CUNHA SÁVELA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLADORA INTERNA

CONTADOR



Prefeitura Municipal De Fartura

Contabilidade

Relatórios RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A ABRIL/2023

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.550.733,33	5.044.293,63	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.550.733,33	5.044.293,63	0,00	0,00
Empréstimos	2.212.819,65	4.698.851,76	0,00	0,00
Internos	2.212.819,65	4.698.851,76	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	7.528,19	0,00	0,00
Internos	0,00	7.528,19	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	337.913,68	337.913,68	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	337.913,68	337.913,68	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.939.050,18	12.564.259,45	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	13.935.779,50	12.560.988,77	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.082.687,81	14.327.888,12	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.076.161,96	617.864,86	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.070.746,35	1.149.034,49	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	3.270,68	3.270,68	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-11.388.316,85	-7.519.965,82	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	78.217.644,86	80.404.991,01	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	78.117.644,86	80.404.991,01	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (IV/V)	3,27	6,27	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-14,58	-9,35	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	93.741.173,83	96.485.989,21	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	84.367.056,45	86.837.390,29	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	154.264,11	154.264,11	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	9.503.209,23	3.641.485,10	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANO PERES

MARIANA FARIA ROSOLEN

SANDRO EDUARDO DA CUNHA SÁVELA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLADORA INTERNA

CONTADOR



Prefeitura Municipal De Fartura

Contabilidade

Relatórios RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A ABRIL/2023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	78.217.644,86	80.404.991,01	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	78.117.644,86	80.404.991,01	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	17.185.881,87	17.689.098,02	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	15.467.293,68	15.920.188,22	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANO PERES

MARIANA FARIA ROSOLEN

SANDRO EDUARDO DA CUNHA SÁVELA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLADORA INTERNA

CONTADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.963], PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA



Prefeitura Municipal De Fartura

Contabilidade

Relatórios RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A ABRIL/2023

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.746.032,11	2.746.032,11
Interna	2.746.032,11	2.746.032,11
Empréstimos	2.746.032,11	2.746.032,11
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	2.746.032,11	2.746.032,11

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	80.404.991,01	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	80.404.991,01	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.746.032,11	3,42
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.864.798,56	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	11.578.318,71	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.628.349,37	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LUCIANO PERES

PREFEITO MUNICIPAL

MARIANA FARIA ROSOLEN

CONTROLADORA INTERNA

SANDRO EDUARDO DA CUNHA SAVELA

CONTADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.963], PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Fartura

Edição nº 639

Ano 2023

Página 9 de 74

www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 19 de Maio de 2023

Prefeitura Municipal De Fartura

Contabilidade

Relatórios RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2023

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)	(i) = (g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.793.490,17	507.058,96	361.785,61	1.247.694,25	0,00	0,00	3.676.951,35	3.225.186,29	0,00	451.765,06
Recursos Não Vinculados de Impostos	5.793.490,17	287.331,78	361.785,61	185.481,50	0,00	0,00	4.958.891,28	3.225.186,29	0,00	1.733.704,99
Outros Recursos não Vinculados	0,00	219.727,18	0,00	1.062.212,75	0,00	0,00	-1.281.939,93	0,00	0,00	-1.281.939,93
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	8.068.147,52	35.988,42	123.704,31	1.525.690,50	1.149.034,49	0,00	5.233.729,80	9.389.304,30	0,00	-4.155.574,50
Recursos Vinculados à Educação	5.137.786,16	1.602,22	117.630,70	1.079.484,34	0,00	0,00	3.939.068,90	8.411.392,24	0,00	-4.472.323,34
Transferências do FUNDEB	0,00	1.572,22	117.630,70	1.001.699,55	0,00	0,00	-1.120.902,47	8.411.392,24	0,00	-9.532.294,71
Outros Recursos Vinculados à Educação	5.137.786,16	30,00	0,00	77.784,79	0,00	0,00	5.059.971,37	0,00	0,00	5.059.971,37
Recursos Vinculados à Saúde	2.916.248,56	277,00	3.497,12	321.052,91	0,00	0,00	2.591.421,53	171.529,06	0,00	2.419.892,47
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.916.248,56	277,00	3.497,12	321.052,91	0,00	0,00	2.591.421,53	171.529,06	0,00	2.419.892,47
Recursos Vinculados à Assistência Social	419.697,82	34.109,20	2.576,49	125.153,25	0,00	0,00	257.858,88	806.383,00	0,00	-548.524,12
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	648,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	648,07	0,00	0,00	648,07
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	648,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	648,07	0,00	0,00	648,07
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	-406.233,09	0,00	0,00	0,00	1.149.034,49	0,00	-1.555.267,58	0,00	0,00	-1.555.267,58
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	13.861.637,69	543.047,38	485.489,92	2.773.384,75	1.149.034,49	0,00	8.910.681,15	12.614.490,59	0,00	-3.703.809,44

LUCIANO PERES

MARIANA FARIA ROSOLEN

SANDRO EDUARDO DA CUNHA SAVELA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLADORA INTERNA

CONTADOR

FONTE: SCP - Contabilidade - (0,26,26,062) - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



Prefeitura Municipal De Fartura

Contabilidade

Relatórios RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A ABRIL/2023

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida		80.404.991,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		80.404.991,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		80.404.991,01

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	37.150.106,74	46,20
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	48.242.994,61	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	45.830.844,88	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	43.418.695,15	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-7.519.965,82	-9,35
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	96.485.989,21	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.689.098,02	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.746.032,11	3,42
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.864.798,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.628.349,37	7,00

LUCIANO PERES

PREFEITO MUNICIPAL

MARIANA FARIA ROSOLEN

CONTROLADORA INTERNA

SANDRO EDUARDO DA CUNHA SAVELA

CONTADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.963], PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA



Prefeitura Municipal De Fartura

Contabilidade

RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

1 of 4

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)		
					%		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	102.490.000,00	102.490.000,00	16.471.550,39	16,07	33.265.874,95	32,46	69.224.125,05
RECEITAS CORRENTES	82.506.000,00	82.506.000,00	13.184.803,28	15,98	27.413.006,88	33,23	55.092.993,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.347.300,00	10.347.300,00	2.978.636,45	28,79	4.147.898,52	40,09	6.199.401,48
Impostos	8.765.000,00	8.765.000,00	2.601.687,26	29,68	3.670.203,74	41,87	5.094.796,26
Taxas	1.582.300,00	1.582.300,00	376.949,19	23,82	477.694,78	30,19	1.104.605,22
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	700.000,00	119.392,16	17,06	227.982,65	32,57	472.017,35
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	119.392,16	17,06	227.982,65	32,57	472.017,35
RECEITA PATRIMONIAL	1.663.900,00	1.663.900,00	313.739,88	18,86	662.904,39	39,84	1.000.995,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	146.000,00	146.000,00	18.559,23	12,71	36.393,77	24,93	109.606,23
Valores Mobiliários	1.517.400,00	1.517.400,00	295.180,65	19,45	626.510,62	41,29	890.889,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.093.900,00	69.093.900,00	9.717.812,36	14,06	22.249.297,09	32,20	46.844.602,91
Transferências da União e de suas Entidades	29.227.900,00	29.227.900,00	4.173.558,83	14,28	8.952.058,42	30,63	20.275.841,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.866.000,00	25.866.000,00	3.728.421,48	14,41	8.811.179,41	34,06	17.054.820,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.000.000,00	14.000.000,00	1.815.832,05	12,97	4.486.059,26	32,04	9.513.940,74
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	700.900,00	700.900,00	55.222,43	7,88	124.924,23	17,82	575.975,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	205.000,00	205.000,00	5.807,09	2,83	32.363,26	15,79	172.636,74
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	495.900,00	495.900,00	49.415,34	9,96	92.560,97	18,67	403.339,03
RECEITAS DE CAPITAL	19.984.000,00	19.984.000,00	3.286.747,11	16,45	5.852.868,07	29,29	14.131.131,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	629.911,15	0,00	2.746.032,11	0,00	-2.746.032,11
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	629.911,15	0,00	2.746.032,11	0,00	-2.746.032,11
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	13.710.000,00	13.710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.710.000,00
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Imóveis	13.650.000,00	13.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.650.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.274.000,00	6.274.000,00	2.656.835,96	42,35	3.106.835,96	49,52	3.167.164,04
Transferências da União e de suas Entidades	384.000,00	384.000,00	70.000,00	18,23	70.000,00	18,23	314.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.890.000,00	5.890.000,00	2.586.835,96	43,92	3.036.835,96	51,56	2.853.164,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	127,01	0,00	-127,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	102.490.000,00	102.490.000,00	16.471.550,39	16,07	33.266.001,96	32,46	69.223.998,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

2 of 4

RRÉO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE		JAN A ABR		A REALIZAR
			(a)	(b)	(b/a)	(c)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	102.490.000,00	102.490.000,00	16.471.550,39	16,07	33.266.001,96	32,46	69.223.998,04
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	102.490.000,00	102.490.000,00	16.471.550,39	16,07	33.266.001,96	32,46	69.223.998,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.383.197,50			4.383.197,50		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.383.197,50			4.383.197,50		

LUCIANO PERES

PREFEITO MUNICIPAL

MARIANA FARIA ROSELEN

CONTROLADORA INTERNA

SANDRO EDUARDO DA CUNHA SÁVELA

CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

3 of 4

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR		BIMESTRE	JAN A ABR			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	102.490.000,00	114.995.820,60	17.113.523,58	48.753.675,89	66.242.144,71	17.931.471,69	29.488.863,07	85.506.957,53	28.725.214,42	0,00
DESPESAS CORRENTES	84.778.400,00	92.056.359,50	15.466.077,24	39.306.220,82	52.750.138,68	16.139.320,17	27.631.567,39	64.424.792,11	26.867.918,74	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.286.100,00	41.224.450,00	7.065.712,14	13.372.409,72	27.852.040,28	7.082.781,46	13.369.795,93	27.854.654,07	12.725.090,37	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	840.000,00	840.000,00	110.343,07	201.324,42	638.675,58	110.343,07	201.324,42	638.675,58	201.324,42	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.652.300,00	49.991.909,50	8.290.022,03	25.732.486,68	24.259.422,82	8.946.195,64	14.060.447,04	35.931.462,46	13.941.503,95	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	42.652.300,00	49.991.909,50	8.290.022,03	25.732.486,68	24.259.422,82	8.946.195,64	14.060.447,04	35.931.462,46	13.941.503,95	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.211.600,00	22.637.523,10	1.647.446,34	9.447.455,07	13.190.068,03	1.792.151,52	1.857.295,68	20.780.227,42	1.857.295,68	0,00
INVESTIMENTOS	14.211.600,00	21.637.523,10	1.647.446,34	9.187.455,07	12.450.068,03	1.751.765,55	1.776.994,59	19.860.528,51	1.776.994,59	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	260.000,00	740.000,00	40.385,97	80.301,09	919.698,91	80.301,09	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.500.000,00	301.938,00	0,00	0,00	301.938,00	0,00	0,00	301.938,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	102.490.000,00	114.995.820,60	17.113.523,58	48.753.675,89	66.242.144,71	17.931.471,69	29.488.863,07	85.506.957,53	28.725.214,42	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	102.490.000,00	114.995.820,60	17.113.523,58	48.753.675,89	66.242.144,71	17.931.471,69	29.488.863,07	85.506.957,53	28.725.214,42	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00			3.777.138,89	4.540.787,54	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	102.490.000,00	114.995.820,60	17.113.523,58	48.753.675,89		17.931.471,69	33.266.001,96		33.266.001,96	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

LUCIANO PERES

MARIANA FÁRIA ROOLEN

SANDRO EDUARDO DA CUNHA SÁVELA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLADORA INTERNA

CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

4 of 4

RRÉO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	127,01	0,00	-127,01
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	127,01	0,00	-127,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	127,01	0,00	-127,01
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	127,01	0,00	-127,01
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANO PERES

PREFEITO MUNICIPAL

MARIANA FARIA ROULEN

CONTROLADORA INTERNA

SANDRO EDUARDO DA CUNHA SAVELA

CONTADOR



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Fartura

Edição nº 639
Ano 2023
Página 15 de 74

www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 19 de Maio de 2023

Prefeitura Municipal De Fartura

Contabilidade

RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)					
01 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	205.043,61	2.871.118,35	2.481.018,65	545,63	594.597,68	2.146.529,13	7.368.973,80	5.861.075,63	5.839.538,80	648,50	3.675.315,63	4.269.913,31
0101 PODER LEGISLATIVO	0,00	21.120,91	19.920,91	0,00	1.200,00	0,00	4.575,17	4.575,17	4.575,17	0,00	0,00	1.200,00
010101 CÂMARA MUNICIPAL	0,00	21.120,91	19.920,91	0,00	1.200,00	0,00	4.575,17	4.575,17	4.575,17	0,00	0,00	1.200,00
02 PODER EXECUTIVO	205.043,61	2.849.997,44	2.461.097,74	545,63	593.397,68	2.146.529,13	7.364.398,63	5.856.500,46	5.834.963,63	648,50	3.675.315,63	4.268.713,31
0201 GABINETE E ASSESSORIA TÉCNICA	17.217,99	35.269,35	34.851,28	0,00	17.636,06	44.364,85	4.188,55	2.700,00	2.700,00	0,00	45.853,40	63.489,46
0202 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	57.981,51	290.453,52	190.453,52	0,00	157.981,51	68.579,44	307.307,93	184.266,85	184.082,85	0,00	191.804,52	349.786,03
0203 FINANÇAS E ORÇAMENTOS	0,00	20.118,93	20.118,93	0,00	0,00	1.416,79	507,67	165,00	165,00	0,00	1.759,46	1.759,46
0204 COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO	6.510,69	534.082,86	534.082,86	0,00	6.510,69	419.304,92	1.816.799,37	725.553,95	725.553,95	0,00	1.510.550,34	1.517.061,03
0205 CULTURA	0,00	12.412,40	12.412,40	0,00	0,00	150,00	21.172,28	13.998,00	13.998,00	0,00	7.324,28	7.324,28
0206 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	73.474,95	1.006.765,27	1.006.486,87	0,00	73.753,35	929.969,56	666.532,01	522.519,05	522.519,05	0,00	1.073.982,52	1.147.735,87
0207 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	34.687,78	157.568,53	157.009,27	415,26	34.831,78	99.014,81	73.323,49	19.957,74	19.957,74	439,75	151.940,81	186.772,59
0208 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	0,00	5.228,70	5.228,70	0,00	0,00	1.423,41	88.643,39	63.871,56	63.871,56	0,00	26.195,24	26.195,24
0209 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	22.228,14	22.228,14	0,00	0,00	10.571,91	59.682,92	58.047,92	58.047,92	0,00	12.206,91	12.206,91
0210 SERVIÇOS MUNICIPAIS	14.990,69	732.223,83	445.533,46	130,37	301.550,69	550.718,05	4.278.681,75	4.242.473,82	4.221.120,99	208,75	608.070,06	909.620,75
0211 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	180,00	5.630,43	5.630,43	0,00	180,00	21.015,39	0,00	0,00	0,00	0,00	21.015,39	21.195,39
0212 MEIO AMBIENTE	0,00	28.015,48	27.061,88	0,00	953,60	0,00	47.559,27	22.946,57	22.946,57	0,00	24.612,70	25.566,30
01 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	205.043,61	2.871.118,35	2.481.018,65	545,63	594.597,68	2.146.529,13	7.368.973,80	5.861.075,63	5.839.538,80	648,50	3.675.315,63	4.269.913,31

LUCIANO PERES

PREFEITO MUNICIPAL

MARIANA FARIA ROULEN

CONTROLADORA INTERNA

SANDRO EDUARDO DA CUNHA SAVELA

CONTADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.963], PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



Prefeitura Municipal De Fartura

Contabilidade

RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

Page 1 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR	
1- RECEITA DE IMPOSTOS		8.765.000,00	3.670.203,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.700.000,00	3.700.000,00	1.808.153,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	485.000,00	485.000,00	216.015,41
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.240.000,00	3.240.000,00	1.040.311,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.340.000,00	1.340.000,00	605.723,13
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.735.000,00	55.735.000,00	18.281.829,50
2.1- Cota-Parte FPM	26.592.000,00	26.592.000,00	8.260.674,17
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	24.590.000,00	24.590.000,00	8.260.674,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.002.000,00	2.002.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	24.500.000,00	24.500.000,00	7.313.688,16
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	43.317,69
2.4- Cota-Parte ITR	583.000,00	583.000,00	42.289,92
2.5- Cota-Parte IPVA	3.900.000,00	3.900.000,00	2.621.859,56
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	64.500.000,00	64.500.000,00	21.952.033,24
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	10.746.600,00	10.746.600,00	3.664.709,07
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.378.400,00	5.378.400,00	1.831.642,41

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.091.000,00	14.091.000,00	4.546.988,32
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.091.000,00	14.091.000,00	4.546.988,32
6.1.1- Principal	14.000.000,00	14.000.000,00	4.486.059,26
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	91.000,00	91.000,00	60.929,06
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.253.400,00	3.253.400,00	821.350,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

Page 2 of 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00					
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00					
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00					
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.546.988,32					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	30.006.463,10	15.058.942,17	7.601.920,74	7.371.681,30	0,00		
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.569.000,00	3.516.907,10	3.516.907,10	3.335.659,34	0,00		
10.1.1- Educação Infantil	4.314.000,00	1.556.428,92	1.556.428,92	1.484.533,36	0,00		
10.1.2- Ensino Fundamental	7.255.000,00	1.960.478,18	1.960.478,18	1.851.125,98	0,00		
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2- OUTRAS DESPESAS	18.437.463,10	11.542.035,07	4.085.013,64	4.036.021,96	0,00		
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.2- Ensino Fundamental	11.003.340,00	4.154.866,40	3.113.931,52	3.064.939,84	0,00		
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.7- Outras	7.434.123,10	7.387.168,67	971.082,12	971.082,12	0,00		
INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.865.580,57	8.285.851,14	8.055.611,70	0,00	0,00	3.738.862,82	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.865.580,57	8.285.851,14	8.055.611,70	0,00	0,00	3.738.862,82	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.516.907,10	3.516.907,10	3.335.659,34	0,00	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)			
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.182.891,82	3.516.907,10	3.516.907,10	77,35			
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00			
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00			
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)		
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	454.698,83	0,00	0,00	0,00	0,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

Page 3 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.341.457,50	2.268.247,80	1.734.915,27	1.705.941,35	0,00
20.1- Educação Infantil	3.490.457,50	1.071.885,47	592.500,63	576.118,84	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	2.851.000,00	1.196.362,33	1.142.414,64	1.129.822,51	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	28.545.797,50	10.550.297,37	7.907.269,65	7.660.648,42	0,00
21.1- Educação Infantil	9.596.457,50	3.976.987,19	2.627.358,35	2.539.081,00	0,00
21.1.1- Creche	5.702.378,75	2.590.431,63	1.507.884,36	1.457.943,07	0,00
21.1.2- Pré-Escola	3.894.078,75	1.386.555,56	1.119.473,99	1.081.137,93	0,00
21.2- Ensino Fundamental	18.949.340,00	6.573.310,18	5.279.911,30	5.121.567,42	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.734.915,27
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.664.709,07
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	5.399.624,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

Page 4 of 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		5.488.008,31	5.399.624,34	24,60		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		1.913.932,06	886.273,27	884.336,05	0,00	1.029.596,01
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		531.362,47	505.403,23	505.038,23	0,00	26.324,24
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		1.382.569,59	380.870,04	379.297,82	0,00	1.003.271,77
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			2.313.000,00	2.195.547,47		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			2.136.000,00	673.969,45		
31.1.1- Salário-Educação			1.600.000,00	591.988,42		
31.1.2- PDDE			0,00	0,00		
31.1.3- PNAE			470.000,00	76.155,80		
31.1.4- PNATE			66.000,00	5.825,23		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			0,00	0,00		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			177.000,00	1.521.578,02		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		1.985.300,00	1.102.348,22	236.251,42	235.437,71	0,00
32.1- Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- Ensino Médio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior		1.982.300,00	1.102.348,22	236.251,42	235.437,71	0,00
32.5- Ensino Profissional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos		3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		38.333.220,60	18.429.538,19	9.573.087,43	9.313.060,36	0,00
33.1- Despesas Correntes		32.536.097,50	12.193.412,51	9.239.809,89	8.979.782,82	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

Page 5 of 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

33.1.1- Pessoal Ativo	17.126.000,00	5.279.928,42	5.279.928,42	5.047.207,96	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.685.000,00	1.684.060,00	561.352,00	561.352,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	13.725.097,50	5.229.424,09	3.398.529,47	3.371.222,86	0,00
33.2- Despesas de Capital	8.280.123,10	8.042.764,08	1.017.207,94	1.017.207,94	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	8.280.123,10	8.042.764,08	1.017.207,94	1.017.207,94	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			0,00		0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			4.546.988,32		0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			0,00		0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			4.546.988,32		0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			4.546.988,32		0,00

LUCIANO PERES

PREFEITO MUNICIPAL

MARIANA FARIA ROSELEN

CONTROLADORA INTERNA

SANDRO EDUARDO DA CUNHA SAVELA

CONTADOR

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



Prefeitura Municipal De Fartura

Contabilidade

RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	2.746.032,11	-2.746.032,11
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	22.637.523,10	9.447.455,07	13.190.068,03
Investimentos	21.637.523,10	9.187.455,07	12.450.068,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000.000,00	260.000,00	740.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.637.523,10	9.447.455,07	13.190.068,03
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	22.637.523,10 <(d - a)>	6.701.422,96 <(e - b)>	15.936.100,14 <(f - c)>

LUCIANO PERES

PREFEITO MUNICIPAL

MARIANA FARIA ROSOLEN

CONTROLADORA INTERNA

SANDRO EDUARDO DA CUNHA SAVELA

CONTADOR

Notas:

1 - Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III-

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.963], PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA



Prefeitura Municipal De Fartura

Contabilidade

RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	13.710.000,00	0,00	13.710.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	60.000,00	0,00	60.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	13.650.000,00	0,00	13.650.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (II f+ II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

LUCIANO PERES

PREFEITO MUNICIPAL

MARIANA FARIA ROOLEN

CONTROLADORA INTERNA

SANDRO EDUARDO DA CUNHA SÁVELA

CONTADOR

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Fartura

Edição nº 639

Ano 2023

Página 23 de 74

www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 19 de Maio de 2023

Prefeitura Municipal De Fartura

Contabilidade

RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.765.000,00	8.765.000,00	3.670.203,74	41,87					
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.700.000,00	3.700.000,00	1.808.153,95	48,87					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	485.000,00	485.000,00	216.015,41	44,54					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.240.000,00	3.240.000,00	1.040.311,25	32,11					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.340.000,00	1.340.000,00	605.723,13	45,20					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	53.733.000,00	53.733.000,00	18.281.829,50	34,02					
Cota-Parte FPM	24.590.000,00	24.590.000,00	8.260.674,17	33,59					
Cota-Parte ITR	583.000,00	583.000,00	42.289,92	7,25					
Cota-Parte IPVA	3.900.000,00	3.900.000,00	2.621.859,56	67,23					
Cota-Parte ICMS	24.500.000,00	24.500.000,00	7.313.688,16	29,85					
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	43.317,69	27,07					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	62.498.000,00	62.498.000,00	21.952.033,24	35,12					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	21.622.700,00	22.488.100,00	11.710.455,78	52,07	6.899.763,49	30,68	6.671.833,37	29,67	0,00
Despesas Correntes	21.372.000,00	21.992.400,00	11.700.990,45	53,20	6.892.563,49	31,34	6.664.633,37	30,30	0,00
Despesas de Capital	250.700,00	495.700,00	9.465,33	1,91	7.200,00	1,45	7.200,00	1,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUporte Profilático e Terapêutico (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	411.200,00	409.700,00	54.111,93	13,21	52.911,93	12,91	50.904,04	12,42	0,00
Despesas Correntes	397.200,00	395.700,00	54.111,93	13,67	52.911,93	13,37	50.904,04	12,86	0,00
Despesas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	239.500,00	241.000,00	27.996,72	11,62	27.996,72	11,62	26.702,43	11,08	0,00
Despesas Correntes	227.000,00	228.500,00	27.996,72	12,25	27.996,72	12,25	26.702,43	11,69	0,00
Despesas de Capital	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	22.273.400,00	23.138.800,00	11.792.564,43	50,96	6.980.672,14	30,17	6.749.439,84	29,17	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.792.564,43	6.980.672,14	6.749.439,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.792.564,43	6.980.672,14	6.749.439,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.292.804,99	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	3.687.867,15	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		31,80	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.129.400,00	4.129.400,00	1.224.631,00	29,66
Proveniente da União	3.531.000,00	3.531.000,00	1.034.206,28	29,29
Proveniente dos Estados	598.400,00	598.400,00	190.424,72	31,82
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.129.400,00	4.129.400,00	1.224.631,00	29,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	754.000,00	378.702,17	50,23	194.441,00	25,79	194.441,00	25,79	0,00
Despesas Correntes	0,00	674.000,00	378.702,17	56,19	194.441,00	28,85	194.441,00	28,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	754.000,00	378.702,17	50,23	194.441,00	25,79	194.441,00	25,79	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.622.700,00	23.242.100,00	12.089.157,95	52,01	7.094.204,49	30,52	6.866.274,37	29,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	411.200,00	409.700,00	54.111,93	13,21	52.911,93	12,91	50.904,04	12,42	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	239.500,00	241.000,00	27.996,72	11,62	27.996,72	11,62	26.702,43	11,08	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.273.400,00	23.892.800,00	12.171.266,60	50,94	7.175.113,14	30,03	6.943.880,84	29,06	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

LUCIANO PERES

PREFEITO MUNICIPAL

MARIANA FÁRIA ROOLEN

CONTROLADORA INTERNA

SANDRO EDUARDO DA CUNHA SAVELA

CONTADOR



Prefeitura Municipal De Fartura

Contabilidade

RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANO PERES

PREFEITO MUNICIPAL

MARIANA FARIA ROSOLEN

CONTROLADORA INTERNA

SANDRO EDUARDO DA CUNHA SAVELA

CONTADOR



Prefeitura Municipal De Fartura

Contabilidade

RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	102.490.000,00	114.995.820,60	17.113.523,58	48.753.675,89	100,00	66.242.144,71	17.931.471,69	29.488.863,07	100,00	85.506.957,53	0,00
Legislativa	2.028.000,00	2.028.000,00	308.065,00	604.655,79	1,24	1.423.344,21	279.640,77	511.412,83	1,73	1.516.587,17	0,00
Ação Legislativa	2.028.000,00	2.028.000,00	308.065,00	604.655,79	1,24	1.423.344,21	279.640,77	511.412,83	1,73	1.516.587,17	0,00
Administração	9.255.400,00	9.370.362,00	1.328.088,88	3.702.136,88	7,59	5.668.225,12	1.439.571,93	2.759.343,24	9,36	6.611.018,76	0,00
Administração Geral	8.043.400,00	8.132.862,00	1.075.848,26	3.230.752,79	6,63	4.902.109,21	1.174.436,53	2.306.255,35	7,82	5.826.606,65	0,00
Administração Financeira	1.212.000,00	1.237.500,00	252.240,62	471.384,09	0,97	766.115,91	265.135,40	453.087,89	1,54	784.412,11	0,00
Assistência Social	7.329.200,00	7.597.200,00	702.327,52	2.611.425,63	5,36	4.985.774,37	880.514,91	1.603.448,19	5,44	5.993.751,81	0,00
Assistência ao Idoso	562.000,00	562.000,00	2.042,68	538.815,17	1,11	23.184,83	103.997,10	183.301,94	0,62	378.698,06	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	320.500,00	320.500,00	0,00	308.186,40	0,63	12.313,60	66.998,85	96.430,85	0,33	224.069,15	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.427.100,00	1.127.100,00	57.090,82	502.261,35	1,03	624.838,65	117.262,47	190.174,24	0,64	936.925,76	0,00
Assistência Comunitária	5.019.600,00	5.587.600,00	643.194,02	1.262.162,71	2,59	4.325.437,29	592.256,49	1.133.541,16	3,84	4.454.058,84	0,00
Previdência Social	688.000,00	688.000,00	99.036,18	194.892,63	0,40	493.107,37	99.036,18	194.892,63	0,66	493.107,37	0,00
Previdência do Regime Estatutário	688.000,00	688.000,00	99.036,18	194.892,63	0,40	493.107,37	99.036,18	194.892,63	0,66	493.107,37	0,00
Saúde	22.593.400,00	24.212.800,00	3.173.337,29	12.482.357,24	25,60	11.730.442,76	4.199.830,36	7.278.810,02	24,68	16.933.989,98	0,00
Atenção Básica	21.942.700,00	23.562.100,00	3.133.832,90	12.400.248,59	25,43	11.161.851,41	4.157.077,97	7.197.901,37	24,41	16.364.198,63	0,00
Vigilância Sanitária	411.200,00	409.700,00	27.580,56	54.111,93	0,11	355.588,07	27.471,36	52.911,93	0,18	356.788,07	0,00
Vigilância Epidemiológica	239.500,00	241.000,00	11.923,83	27.996,72	0,06	213.003,28	15.281,03	27.996,72	0,09	213.003,28	0,00
Educação	29.935.800,00	40.816.220,60	7.316.367,80	20.236.176,59	41,51	20.580.044,01	6.870.987,34	10.257.017,83	34,78	30.559.202,77	0,00
Alimentação e Nutrição	2.827.500,00	2.851.000,00	694.755,25	1.196.362,33	2,45	1.654.637,67	846.821,47	1.142.414,64	3,87	1.708.585,36	0,00
Ensino Fundamental	15.515.000,00	18.949.340,00	3.882.484,86	6.573.310,18	13,48	12.376.029,82	3.322.840,14	5.279.911,30	17,90	13.669.428,70	0,00
Ensino Médio	13.000,00	7.434.123,10	1.045,57	7.387.168,67	15,15	46.954,43	971.082,12	971.082,12	3,29	6.463.040,98	0,00
Ensino Superior	1.987.000,00	1.982.300,00	1.093.300,68	1.102.348,22	2,26	879.951,78	227.203,88	236.251,42	0,80	1.746.048,58	0,00
Educação Infantil	9.590.300,00	9.596.457,50	1.644.781,44	3.976.987,19	8,16	5.619.470,31	1.503.039,73	2.627.358,35	8,91	6.969.099,15	0,00
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Cultura	1.402.000,00	1.818.500,00	129.122,78	1.060.927,46	2,18	757.572,54	218.459,86	1.022.496,08	3,47	796.003,92	0,00
Difusão Cultural	1.402.000,00	1.818.500,00	129.122,78	1.060.927,46	2,18	757.572,54	218.459,86	1.022.496,08	3,47	796.003,92	0,00
Urbanismo	18.132.200,00	18.151.700,00	2.009.611,60	4.738.010,83	9,72	13.413.689,17	2.081.827,78	3.163.914,81	10,73	14.987.785,19	0,00
Infra-Estrutura Urbana	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00
Serviços Urbanos	17.917.200,00	17.936.700,00	2.009.611,60	4.738.010,83	9,72	13.198.689,17	2.081.827,78	3.163.914,81	10,73	14.772.785,19	0,00
Gestão Ambiental	2.296.000,00	2.002.200,00	250.731,68	461.932,85	0,95	1.540.267,15	230.183,19	364.188,37	1,24	1.638.011,63	0,00
Controle Ambiental	2.296.000,00	2.002.200,00	250.731,68	461.932,85	0,95	1.540.267,15	230.183,19	364.188,37	1,24	1.638.011,63	0,00
Agricultura	2.191.000,00	2.790.600,00	250.725,34	531.464,14	1,09	2.259.135,86	277.662,94	490.385,68	1,66	2.300.214,32	0,00
Abastecimento	2.191.000,00	2.790.600,00	250.725,34	531.464,14	1,09	2.259.135,86	277.662,94	490.385,68	1,66	2.300.214,32	0,00
Comércio e Serviços	1.999.000,00	2.989.300,00	1.161.364,84	1.523.817,72	3,13	1.465.482,28	1.027.890,07	1.369.175,24	4,64	1.620.124,76	0,00
Turismo	1.999.000,00	2.989.300,00	1.161.364,84	1.523.817,72	3,13	1.465.482,28	1.027.890,07	1.369.175,24	4,64	1.620.124,76	0,00
Comunicações	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Telecomunicações	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.963], PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Transporte	307.000,00	233.000,00	2.103,00	12.906,63	0,03	220.093,37	3.898,49	5.032,12	0,02	227.967,88	0,00
Transporte Rodoviário	32.000,00	27.000,00	150,00	9.040,00	0,02	17.960,00	1.165,49	1.165,49	0,00	25.834,51	0,00
Transporte Hidroviário	275.000,00	206.000,00	1.953,00	3.866,63	0,01	202.133,37	2.733,00	3.866,63	0,01	202.133,37	0,00
Desporto e Lazer	1.825.000,00	1.988.000,00	382.641,67	592.971,50	1,22	1.395.028,50	321.967,87	468.746,03	1,59	1.519.253,97	0,00
Desporto Comunitário	1.825.000,00	1.988.000,00	382.641,67	592.971,50	1,22	1.395.028,50	321.967,87	468.746,03	1,59	1.519.253,97	0,00
Reserva de Contingência	2.500.000,00	301.938,00	0,00	0,00	0,00	301.938,00	0,00	0,00	0,00	301.938,00	0,00
Reserva de Contingência	2.500.000,00	301.938,00	0,00	0,00	0,00	301.938,00	0,00	0,00	0,00	301.938,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	102.490.000,00	114.995.820,60	17.113.523,58	48.753.675,89	100,00	66.242.144,71	17.931.471,69	29.488.863,07	100,00	85.506.957,53	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LUCIANO PERES

PREFEITO MUNICIPAL

MARIANA FARIA ROOLEN

CONTROLADORA INTERNA

SANDRO EDUARDO DA CUNHA SÁVELA

CONTADOR



Prefeitura Municipal De Fartura

Contabilidade

RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	%		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	102.490.000,00	114.995.820,60	17.113.523,58	48.753.675,89	100,00	66.242.144,71	17.931.471,69	29.488.863,07	100,00	85.506.957,53	0,00
Legislativa	2.028.000,00	2.028.000,00	308.065,00	604.655,79	1,24	1.423.344,21	279.640,77	511.412,83	1,73	1.516.587,17	0,00
Ação Legislativa	2.028.000,00	2.028.000,00	308.065,00	604.655,79	1,24	1.423.344,21	279.640,77	511.412,83	1,73	1.516.587,17	0,00
Administração	9.255.400,00	9.370.362,00	1.328.088,88	3.702.136,88	7,59	5.668.225,12	1.439.571,93	2.759.343,24	9,36	6.611.018,76	0,00
Administração Geral	8.043.400,00	8.132.862,00	1.075.848,26	3.230.752,79	6,63	4.902.109,21	1.174.436,53	2.306.255,35	7,82	5.826.606,65	0,00
Administração Financeira	1.212.000,00	1.237.500,00	252.240,62	471.384,09	0,97	766.115,91	265.135,40	453.087,89	1,54	784.412,11	0,00
Assistência Social	7.329.200,00	7.597.200,00	702.327,52	2.611.425,63	5,36	4.985.774,37	880.514,91	1.603.448,19	5,44	5.993.751,81	0,00
Assistência ao Idoso	562.000,00	562.000,00	2.042,68	538.815,17	1,11	23.184,83	103.997,10	183.301,94	0,62	378.698,06	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	320.500,00	320.500,00	0,00	308.186,40	0,63	12.313,60	66.998,85	96.430,85	0,33	224.069,15	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.427.100,00	1.127.100,00	57.090,82	502.261,35	1,03	624.838,65	117.262,47	190.174,24	0,64	936.925,76	0,00
Assistência Comunitária	5.019.600,00	5.587.600,00	643.194,02	1.262.162,71	2,59	4.325.437,29	592.256,49	1.133.541,16	3,84	4.454.058,84	0,00
Previdência Social	688.000,00	688.000,00	99.036,18	194.892,63	0,40	493.107,37	99.036,18	194.892,63	0,66	493.107,37	0,00
Previdência do Regime Estatutário	688.000,00	688.000,00	99.036,18	194.892,63	0,40	493.107,37	99.036,18	194.892,63	0,66	493.107,37	0,00
Saúde	22.593.400,00	24.212.800,00	3.173.337,29	12.482.357,24	25,60	11.730.442,76	4.199.830,36	7.278.810,02	24,68	16.933.989,98	0,00
Atenção Básica	21.942.700,00	23.562.100,00	3.133.832,90	12.400.248,59	25,43	11.161.851,41	4.157.077,97	7.197.901,37	24,41	16.364.198,63	0,00
Vigilância Sanitária	411.200,00	409.700,00	27.580,56	54.111,93	0,11	355.588,07	27.471,36	52.911,93	0,18	356.788,07	0,00
Vigilância Epidemiológica	239.500,00	241.000,00	11.923,83	27.996,72	0,06	213.003,28	15.281,03	27.996,72	0,09	213.003,28	0,00
Educação	29.935.800,00	40.816.220,60	7.316.367,80	20.236.176,59	41,51	20.580.044,01	6.870.987,34	10.257.017,83	34,78	30.559.202,77	0,00
Alimentação e Nutrição	2.827.500,00	2.851.000,00	694.755,25	1.196.362,33	2,45	1.654.637,67	846.821,47	1.142.414,64	3,87	1.708.585,36	0,00
Ensino Fundamental	15.515.000,00	18.949.340,00	3.882.484,86	6.573.310,18	13,48	12.376.029,82	3.322.840,14	5.279.911,30	17,90	13.669.428,70	0,00
Ensino Médio	13.000,00	7.434.123,10	1.045,57	7.387.168,67	15,15	46.954,43	971.082,12	971.082,12	3,29	6.463.040,98	0,00
Ensino Superior	1.987.000,00	1.982.300,00	1.093.300,68	1.102.348,22	2,26	879.951,78	227.203,88	236.251,42	0,80	1.746.048,58	0,00
Educação Infantil	9.590.300,00	9.596.457,50	1.644.781,44	3.976.987,19	8,16	5.619.470,31	1.503.039,73	2.627.358,35	8,91	6.969.099,15	0,00
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Cultura	1.402.000,00	1.818.500,00	129.122,78	1.060.927,46	2,18	757.572,54	218.459,86	1.022.496,08	3,47	796.003,92	0,00
Difusão Cultural	1.402.000,00	1.818.500,00	129.122,78	1.060.927,46	2,18	757.572,54	218.459,86	1.022.496,08	3,47	796.003,92	0,00
Urbanismo	18.132.200,00	18.151.700,00	2.009.611,60	4.738.010,83	9,72	13.413.689,17	2.081.827,78	3.163.914,81	10,73	14.987.785,19	0,00
Infra-Estrutura Urbana	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00
Serviços Urbanos	17.917.200,00	17.936.700,00	2.009.611,60	4.738.010,83	9,72	13.198.689,17	2.081.827,78	3.163.914,81	10,73	14.772.785,19	0,00
Gestão Ambiental	2.296.000,00	2.002.200,00	250.731,68	461.932,85	0,95	1.540.267,15	230.183,19	364.188,37	1,24	1.638.011,63	0,00
Controle Ambiental	2.296.000,00	2.002.200,00	250.731,68	461.932,85	0,95	1.540.267,15	230.183,19	364.188,37	1,24	1.638.011,63	0,00
Agricultura	2.191.000,00	2.790.600,00	250.725,34	531.464,14	1,09	2.259.135,86	277.662,94	490.385,68	1,66	2.300.214,32	0,00
Abastecimento	2.191.000,00	2.790.600,00	250.725,34	531.464,14	1,09	2.259.135,86	277.662,94	490.385,68	1,66	2.300.214,32	0,00
Comércio e Serviços	1.999.000,00	2.989.300,00	1.161.364,84	1.523.817,72	3,13	1.465.482,28	1.027.890,07	1.369.175,24	4,64	1.620.124,76	0,00
Turismo	1.999.000,00	2.989.300,00	1.161.364,84	1.523.817,72	3,13	1.465.482,28	1.027.890,07	1.369.175,24	4,64	1.620.124,76	0,00
Comunicações	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Telecomunicações	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.963], PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Transporte	307.000,00	233.000,00	2.103,00	12.906,63	0,03	220.093,37	3.898,49	5.032,12	0,02	227.967,88	0,00
Transporte Rodoviário	32.000,00	27.000,00	150,00	9.040,00	0,02	17.960,00	1.165,49	1.165,49	0,00	25.834,51	0,00
Transporte Hidroviário	275.000,00	206.000,00	1.953,00	3.866,63	0,01	202.133,37	2.733,00	3.866,63	0,01	202.133,37	0,00
Desporto e Lazer	1.825.000,00	1.988.000,00	382.641,67	592.971,50	1,22	1.395.028,50	321.967,87	468.746,03	1,59	1.519.253,97	0,00
Desporto Comunitário	1.825.000,00	1.988.000,00	382.641,67	592.971,50	1,22	1.395.028,50	321.967,87	468.746,03	1,59	1.519.253,97	0,00
Reserva de Contingência	2.500.000,00	301.938,00	0,00	0,00	0,00	301.938,00	0,00	0,00	0,00	301.938,00	0,00
Reserva de Contingência	2.500.000,00	301.938,00	0,00	0,00	0,00	301.938,00	0,00	0,00	0,00	301.938,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	102.490.000,00	114.995.820,60	17.113.523,58	48.753.675,89	100,00	66.242.144,71	17.931.471,69	29.488.863,07	100,00	85.506.957,53	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LUCIANO PERES

PREFEITO MUNICIPAL

MARIANA FARIA ROOLEN

CONTROLADORA INTERNA

SANDRO EDUARDO DA CUNHA SÁVELA

CONTADOR



Prefeitura Municipal De Fartura

Contabilidade

RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

1 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.963], PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

2 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.963], PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

3 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.963], PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

4 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANO PERES

PREFEITO MUNICIPAL

MARIANA FARIA ROSOLEN

CONTROLADORA INTERNA

SANDRO EDUARDO DA CUNHA SAVELA

CONTADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.963], PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

5 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RS 1



Prefeitura Municipal De Fartura

Contabilidade

RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

Page 1 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Abr/2023	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	82.506.000,00	27.413.133,89	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.347.300,00	4.147.898,52	
IPTU	3.700.000,00	1.808.153,95	
ISS	3.240.000,00	1.040.311,25	
ITBI	485.000,00	216.015,41	
IRRF	1.340.000,00	605.723,13	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.582.300,00	477.694,78	
Contribuições	700.000,00	227.982,65	
Receita Patrimonial	1.663.900,00	662.904,39	
Aplicações Financeiras (II)	1.517.400,00	626.510,62	
Outras Receitas Patrimoniais	146.500,00	36.393,77	
Transferências Correntes	69.093.900,00	22.249.424,10	
Cota Parte do FPM	21.674.000,00	6.608.539,41	
Cota Parte do ICMS	19.600.000,00	5.850.950,63	
Cota Parte do IPVA	3.120.000,00	2.089.144,23	
Cota Parte do ITR	466.400,00	33.831,97	
Transferências da LC 61/1989	128.000,00	34.654,19	
Transferências do FUNDEB	14.000.000,00	4.486.059,26	
Outras Transferências Correntes	10.105.500,00	3.146.244,41	
Demais Receitas Correntes	700.900,00	124.924,23	
Outras Receitas Financeiras (III)	464.900,00	69.879,01	
Receitas Correntes Restantes	236.000,00	55.045,22	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	80.523.700,00	26.716.744,26	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	19.984.000,00	5.852.868,07	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	2.746.032,11	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	13.710.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	13.710.000,00	0,00	
Transferências de Capital	6.274.000,00	3.106.835,96	
Convênios	384.000,00	3.036.835,96	
Outras Transferências de Capital	5.890.000,00	70.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	19.984.000,00	3.106.835,96	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	100.507.700,00	29.823.580,22	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	100.507.700,00	29.823.580,22	



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Fartura

Edição nº 639
Ano 2023
Página 39 de 74

www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 19 de Maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

Page 2 of 3

RS 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	92.056.359,50	39.306.220,82	27.631.567,39	26.867.918,74	1.646.578,25	1.384.913,54	1.384.729,54
Pessoal e Encargos Sociais	41.224.450,00	13.372.409,72	13.369.795,93	12.725.090,37	949.824,89	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	840.000,00	201.324,42	201.324,42	201.324,42	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	49.991.909,50	25.732.486,68	14.060.447,04	13.941.503,95	696.753,36	1.384.913,54	1.384.729,54
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	49.991.909,50	25.732.486,68	14.060.447,04	13.941.503,95	696.753,36	1.384.913,54	1.384.729,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	91.216.359,50	39.104.896,40	27.430.242,97	26.666.594,32	1.646.578,25	1.384.913,54	1.384.729,54
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.637.523,10	9.447.455,07	1.857.295,68	1.857.295,68	834.440,40	4.476.162,09	4.454.809,26
Investimentos	21.637.523,10	9.187.455,07	1.776.994,59	1.776.994,59	834.440,40	4.476.162,09	4.454.809,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.000.000,00	260.000,00	80.301,09	80.301,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	21.637.523,10	9.187.455,07	1.776.994,59	1.776.994,59	834.440,40	4.476.162,09	4.454.809,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	301.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	113.155.820,60	48.292.351,47	29.207.237,56	28.443.588,91	2.481.018,65	5.861.075,63	5.839.538,80
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	113.155.820,60	48.292.351,47	29.207.237,56	28.443.588,91	2.481.018,65	5.861.075,63	5.839.538,80
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-6.940.566,14
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-6.940.566,14

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2023	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-6.940.566,14

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

Page 3 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Abr/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	13.935.779,50	12.646.797,13
Disponibilidade de Caixa	13.935.779,50	12.646.797,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.082.687,81	14.413.696,48
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.076.161,96	617.864,86
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.070.746,35	1.149.034,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-13.935.779,50	-12.646.797,13
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.288.982,37
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Abr/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-2.458.297,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		-3.747.279,47
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-3.747.279,47
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.383.197,50
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		4.383.197,50
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00



Prefeitura Municipal De Fartura

Contabilidade

RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		102.490.000,00		
Previsão Atualizada		102.490.000,00		
Receitas Realizadas		33.266.001,96		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		4.383.197,50		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre		
DESPESAS				
Dotação Inicial		102.490.000,00		
Créditos Adicionais		12.505.820,60		
Dotação Atualizada		114.995.820,60		
Despesas Empenhadas		48.753.675,89		
Despesas Liquidadas		29.488.863,07		
Despesas Pagas		28.725.214,42		
Superávit Orçamentário		3.777.138,89		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		48.753.675,89		
Despesas Liquidadas		29.488.863,07		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		80.404.991,01		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		80.404.991,01		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		80.404.991,01		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	-6.940.566,14	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-1.288.982,37	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.076.161,96	545,63	2.481.018,65	594.597,68
Poder Executivo	3.055.041,05	545,63	2.461.097,74	593.397,68
Poder Legislativo	21.120,91	0,00	19.920,91	1.200,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.515.502,93	648,50	5.839.538,80	3.675.315,63
Poder Executivo	9.510.927,76	648,50	5.834.963,63	3.675.315,63
Poder Legislativo	4.575,17	0,00	4.575,17	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.591.664,89	1.194,13	8.320.557,45	4.269.913,31

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.399.624,34	25,00	24,60
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.516.907,10	70,00	77,35
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	2.746.032,11	-2.746.032,11
Despesa de Capital Líquida	9.447.455,07	13.190.068,03

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	13.710.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.980.672,14	15,00	31,80

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

LUCIANO PERES

PREFEITO MUNICIPAL

MARIANA FARIA ROSEN

CONTROLADORA INTERNA

ANDRÉ EDUARDO DA CUNHA SAVEI

CONTADOR



Prefeitura Municipal De Fartura

Licitação

Adjudicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
ITENS ADJUDICADOS PARA O FORNECEDOR
Pregão Eletrônico Nº 07/2023
Processo Administrativo Nº 23/2023

OBJETO: "Registro de preços para aquisição de pacotes de café torrado e moído, em pó, do tipo Superior, 500 gramas, embalado a vácuo, destinados a diversos setores, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo 01 - Termo de Referência".

C. A. SILVA TAGUÁI ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PACOTE 500 GRAMAS A VÁCUO - Aquisição de Café torrado e moído, em pó homogêneo, do tipo Superior, Intensidade Média, de primeira qualidade, com máximo de 10% (dez por cento) em peso de grãos com defeitos, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2, empacotado em embalagem a vácuo aluminizada tipo tijolinho, de 500 gramas. Bebida: mole ou dura, com tolerância de no máximo 1% de impureza. O produto deve possuir Certificado no PQC- Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado.	PACOTE	5.215	COAMO ESPRESSO PREMIUM	23,00	119.945,00

Valor Total Geral: 119.945,00

Valor Total da Licitação: 119.945,00



Prefeitura Municipal De Fartura

Licitação

Adjudicações

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2023 – PROCESSO N° 48/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO OCRELIZUMABE PARA ATENDIMENTO À ORDEM JUDICIAL, DESTINADO À COORDENADORIA DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 6 MESES.

Item	Código	AGLON- COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ: 65.817.900/0001-71 AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105 CAIXA POSTAL 543 - VILA GROSS KLAUSS, LEME - SP, CEP: 13.617-40	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	021.012.777	OCRELIZUMABE 30 MG/ML - FRASCO 10 ML	FR	04	R\$ 31.973,83	R\$ 127.895,32
Descrição do Produto/Serviço						
Marca: ROCHE OCREVUS 30MG/ML IV 1 FAM 10ML/1010006660013						
Total: 127.895,32						

Prefeitura Municipal de Fartura, 17 de Maio de 2023.

LUCIANO PERES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal De Fartura

Licitação

Errata

ERRATA

Na publicação do dia 28/04/2023, edição única, página 15, referente ao Extrato de Contrato das ARP's n°s 122/23, 123/23, 124/23 e 125/23, **onde se lê:**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023 – PROCESSO N° 38/23

Leia-se:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023 – PROCESSO N° 15/23.

Fartura, 18 de Maio de 2023.

LUCIANO PERES

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal De Fartura

Licitação

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

PROCESSO Nº 36/23

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E AFINS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA".

- ARP Nº: 127/23
 - CONTRATADA: ROGÉRIO OLIVEIRA PRIETO - ME.
 - VALOR GLOBAL: R\$ 6.780,00
- ARP Nº: 128/23
 - CONTRATADA: PAULO DURVAL MARTINS PEAIRO NETO - ME.
 - VALOR GLOBAL: R\$ 271.195,00
- ARP Nº: 129/23
 - CONTRATADA: JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI.
 - VALOR GLOBAL: R\$ 51.950,00
- ARP Nº: 130/23
 - CONTRATADA: OESTE PAULISTA PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI.
 - VALOR GLOBAL: R\$ 85.940,00
- ARP Nº: 131/23
 - CONTRATADA: J C TARDIM - ME.
 - VALOR GLOBAL: R\$ 6.098,00
- VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FARTURA, 02.05.2023

LUCIANO PERES

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Fartura

Licitação

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N° 06/2023

PROCESSO N° 20/23

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FRETAMENTO DIÁRIO CONTÍNUO PARA REALIZAR TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO DESTINADO AO DESLOCAMENTO DE USUÁRIOS PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS DE CARÁTER ELETIVO NOS CENTROS DE ATENDIMENTO LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA".

- CONTRATO N°: 132/23
 - CONTRATADA: WEST SIDE VIAGENS E TURISMO LTDA.
 - VALOR GLOBAL: R\$ 732.096,00
- VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FARTURA, 02.05.2023

LUCIANO PERES

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Fartura

Licitação

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2023
PROCESSO Nº 46/23

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES COMO DOSES DE RUÍDO PARA REALIZAR A AVALIAÇÃO AMBIENTAL OCUPACIONAL, PARA INSTRUÇÃO DO SERVIÇO JÁ CONTRATADO ATRAVÉS DO CONTRATO 166/2022, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL 09/2022".

CONTRATO Nº: 133/23

CONTRATADA: BRANCO, RODRIGUES & CIA LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.950,00

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

FARTURA, 03.05.2023

LUCIANO PERES

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Fartura

Licitação

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219/2023
PROCESSO Nº 47/23

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SWITCHES E EQUIPAMENTOS DE REDE PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA".

- CONTRATO Nº: 134/23
 - CONTRATADA: LUCIA HELENA DE ANDRADE 04011858854.
 - VALOR GLOBAL: R\$ 37.240,00
- VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

FARTURA, 05.05.2023

LUCIANO PERES

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Fartura

Licitação

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N° 07/2023

PROCESSO N° 24/23

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CASA DA JUVENTUDE, NESTE MUNICÍPIO, A SEREM EXECUTADAS COM RECURSOS DO ESTADO E MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE CONVÊNIO 101361/2021, PROJETOS, MEMORIAIS, CRONOGRAMA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E TERMO DE REFERÊNCIA".

- CONTRATO N°: 135/23
 - CONTRATADA: NOVOS NEGÓCIOS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA.
 - VALOR GLOBAL: R\$ 1.272.449,22
- VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FARTURA, 05.05.2023

LUCIANO PERES

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Fartura

Licitação

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 39/2023
PROCESSO Nº 50/23

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DO SHOW DO CAMINHÃO TRAPÉZIO THE FLYING PIRATES PARA APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL DA MÚSICA SERTANEJA 2023 - FEMUS, NA CIDADE DE FARTURA, NO DIA 21 DE JULHO DE 2023".

- CONTRATO Nº: 136/23
 - CONTRATADA: CIRCO ENCANTADO PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA.
 - VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00
- VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FARTURA, 08.05.2023

LUCIANO PERES

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Fartura

Licitação

Homologações

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023
PROCESSO 23/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pacotes de café torrado e moído, em pó, do tipo Superior, 500 gramas, embalado a vácuo, destinados a diversos setores, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo 01 - Termo de Referência.

PROPOSTA VENCEDORA:

- C. A. SILVA TAGUAÍ ME
- Taguaí/SP

Fartura, 19 de maio de 2023.

LUCIANO PERES

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Fartura

Licitação

Homologações

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2023

PROCESSO N° 48/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO OCRELIZUMABE PARA ATENDIMENTO À ORDEM JUDICIAL, DESTINADO À COORDENADORIA DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 6 MESES".

PROPOSTA VENCEDORA:

- AGLON- COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA
- Leme/SP

Fartura, 17 de Maio de 2023.

LUCIANO PERES

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Fartura

Licitação

Termo Aditivo

TERMO ADITIVO

REDUÇÃO DE VALOR POR SUPRESSÃO DE ITEM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

PROCESSO Nº 99/22

ARP nº 273/22, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA e a empresa WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, contratada para o fornecimento de medicamentos e insumos, foi feita a supressão do seguinte item:

- **298 - METRONIDAZOL 400 MG**
- Total da supressão: R\$ - 768,00.
- Valor da ARP após a redução: R\$ 2.942,60

Fartura, 02 de Maio de 2023.

LUCIANO PERES

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Fartura

Secretaria Municipal

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 5

DECRETO Nº 4.147, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO PERES, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Fartura,

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Setor de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Fartura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.631.250 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais), que será distribuído às seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Poder Executivo					
02.01.00 Gabinete e Assessoria Técnica					
02.01.09 Fundo Social de Solidariedade					
Ficha	Funcional Programática	Fonte	Classificação Econômica	Especificação	Valor - R\$
067	04.122.0002.2.013	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	23.000,00

02.00.00 Poder Executivo					
02.02.00 Coordenadoria de Administração					
02.02.01 Administração Geral					
Ficha	Funcional Programática	Fonte	Classificação Econômica	Especificação	Valor - R\$
093	04.122.0003.2.016	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	250.000,00
097	04.122.0003.2.016	01	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	22.000,00
100	04.122.0003.2.016	01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	131.000,00

02.00.00 Poder Executivo					
02.02.00 Coordenadoria de Administração					
02.02.03 Compras/Licitação					
Ficha	Funcional Programática	Fonte	Classificação Econômica	Especificação	Valor - R\$
124	04.122.0003.2.021	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	7.550,00

02.00.00 Poder Executivo					
02.03.00 Finanças e Orçamentos					
02.03.02 Engenharia					
Ficha	Funcional Programática	Fonte	Classificação Econômica	Especificação	Valor - R\$
142	04.123.0004.2.024	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	9.700,00
144	04.123.0004.2.024	01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	3.500,00

Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro | ☎ Tel.: (14) 3308-9300 | ✉ CEP 18870-011 | Fartura/SP
e-mail: secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 2 de 5

				Permanente	
--	--	--	--	------------	--

02.00.00	Poder Executivo				
02.04.00	Coordenadoria da Educação				
02.04.01	Ensino Básico – Infantil				
Ficha	Funcional Programática	Fonte	Classificação Econômica	Especificação	Valor - R\$
163	12.365.0005.2.027	05	3.3.90.30.00	Material de Consumo	90.500,00
179	12.365.0005.2.030	05	3.3.90.30.00	Material de Consumo	98.500,00

02.00.00	Poder Executivo				
02.04.00	Coordenadoria da Educação				
02.04.02	Ensino Básico - Infantil				
Ficha	Funcional Programática	Fonte	Classificação Econômica	Especificação	Valor - R\$
194	12.361.0006.2.031	05	3.3.90.30.00	Material de Consumo	263.500,00

02.00.00	Poder Executivo				
02.07.00	Fundo Municipal de Assistência Social				
02.07.01	Assistência Social Geral				
Ficha	Funcional Programática	Fonte	Classificação Econômica	Especificação	Valor - R\$
444	08.244.0019.2.071	01	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	400.000,00
453	08.244.0019.2.072	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5.000,00

02.00.00	Poder Executivo				
02.07.00	Fundo Municipal de Assistência Social				
02.07.03	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Ficha	Funcional Programática	Fonte	Classificação Econômica	Especificação	Valor - R\$
470	08.243.0019.2.075	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	205.000,00

02.00.00	Poder Executivo				
02.08.00	Fundo Municipal do Turismo				
02.08.03	Turismo				
Ficha	Funcional Programática	Fonte	Classificação Econômica	Especificação	Valor - R\$
514	23.695.0022.2.082	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	122.000,00

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º, serão anuladas, parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00	Poder Executivo				
02.01.00	Gabinete e Assessoria Técnica				
02.01.01	Gabinete do Prefeito				
Ficha	Funcional Programática	Fonte	Classificação Econômica	Especificação	Valor - R\$
018	04.122.0002.2.014	01	3.3.90.39.00	Material de Consumo	-30.000,00

02.00.00	Poder Executivo				
----------	-----------------	--	--	--	--

Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro | ☎ Tel.: (14) 3308-9300 | ✉ CEP 18870-011 | Fartura/SP
e-mail: secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 3 de 5

02.01.00	Gabinete e Assessoria Técnica				
02.01.03	Recursos Humanos				
Ficha	Funcional Programática	Fonte	Classificação Econômica	Especificação	Valor - R\$
33	04.122.0002.2.007	01	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	-12.000,00

02.00.00	Poder Executivo				
02.01.00	Gabinete e Assessoria Técnica				
02.01.05	Procuradoria Jurídica				
Ficha	Funcional Programática	Fonte	Classificação Econômica	Especificação	Valor - R\$
45	04.122.0002.2.009	01	3.3.90.39.40	Material de Consumo	-1.500,00

02.00.00	Poder Executivo				
02.01.00	Gabinete e Assessoria Técnica				
02.01.06	Junta Militar				
Ficha	Funcional Programática	Fonte	Classificação Econômica	Especificação	Valor - R\$
51	04.122.0002.2.010	01	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-5.000,00
52	04.122.0002.2.010	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.000,00
53	04.122.0002.2.010	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	-1.000,00
55	04.122.0002.2.010	01	3.3.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-1.000,00

02.00.00	Poder Executivo				
02.01.00	Gabinete e Assessoria Técnica				
02.01.07	Conselho Tutelar				
Ficha	Funcional Programática	Fonte	Classificação Econômica	Especificação	Valor - R\$
59	04.122.0002.2.011	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	-5.000,00
61	04.122.0002.2.011	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	-3.000,00

02.00.00	Poder Executivo				
02.01.00	Gabinete e Assessoria Técnica				
02.01.09	Fundo Social de Solidariedade				
Ficha	Funcional Programática	Fonte	Classificação Econômica	Especificação	Valor - R\$
064	04.122.0002.2.013	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-3.000,00
065	04.122.0002.2.013	02	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00
066	04.122.0002.2.013	01	3.3.90.32.00	Material de Consumo	-10.000,00
069	04.122.0002.2.013	01	3.3.90.51.00	Material de Consumo	-8.000,00

02.00.00	Poder Executivo				
02.02.00	Coordenadoria de Administração				
02.02.01	Administração Geral				
Ficha	Funcional Programática	Fonte	Classificação Econômica	Especificação	Valor - R\$
085	04.122.0003.2.004	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-333.000,00
086	04.122.0003.2.016	01	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	-1.500,00

Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro | ☎ Tel.: (14) 3308-9300 | ✉ CEP 18870-011 | Fartura/SP
e-mail: secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 4 de 5

090	04.122.0003.2.016	01	3.1.90.91.00	Material de Consumo	-30.000,00
101	04.122.0003.2.016	05	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-1.500,00
107	99.999.0000.0.001	01	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	-65.000,00

02.00.00	Poder Executivo				
02.03.00	Finanças e Orçamentos				
02.03.01	Tributos/Fiscalização				
Ficha	Funcional Programática	Fonte	Classificação Econômica	Especificação	Valor - R\$
133	04.123.0004.2.023	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-6.000,00

02.00.00	Poder Executivo				
02.03.00	Finanças e Orçamentos				
02.03.03	Tesouraria				
Ficha	Funcional Programática	Fonte	Classificação Econômica	Especificação	Valor - R\$
151	04.123.0004.2.025	01	3.3.90.36.00	Equipamentos e Material Permanente	-2.000,00

02.00.00	Poder Executivo				
02.03.00	Finanças e Orçamentos				
02.03.04	Contadoria				
Ficha	Funcional Programática	Fonte	Classificação Econômica	Especificação	Valor - R\$
155	04.123.0004.2.026	01	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	-4.750,00

02.00.00	Poder Executivo				
02.05.00	Cultura				
02.05.03	Biblioteca				
Ficha	Funcional Programática	Fonte	Classificação Econômica	Especificação	Valor - R\$
297	13.392.0013.2.053	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00

02.00.00	Poder Executivo				
02.07.00	Fundo Municipal de Assistência Social				
02.07.03	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Ficha	Funcional Programática	Fonte	Classificação Econômica	Especificação	Valor - R\$
462	08.243.0019.1.018	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-605.000,00

02.00.00	Poder Executivo				
02.09.00	Serviços Municipais				
02.09.01	Cemitério				
Ficha	Funcional Programática	Fonte	Classificação Econômica	Especificação	Valor - R\$
544	15.452.0025.2.089	01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-3.000,00

02.00.00	Poder Executivo				
02.10.00	Serviços Municipais				
02.10.04	Estradas				



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 5 de 5

Ficha	Funcional Programática	Fonte	Classificação Econômica	Especificação	Valor - R\$
571	15.452.0028.1.029	01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-384.000,00

02.00.00	Poder Executivo				
02.10.00	Serviços Municipais				
02.10.07	Balsas				
Ficha	Funcional Programática	Fonte	Classificação Econômica	Especificação	Valor - R\$
595	26.784.0031.2.095	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-54.000,00
596	26.784.0031.2.095	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	-15.000,00

02.00.00	Poder Executivo				
02.10.00	Serviços Municipais				
02.10.10	Rodoviária				
Ficha	Funcional Programática	Fonte	Classificação Econômica	Especificação	Valor - R\$
606	26.782.0034.2.098	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00
620	15.452.0036.2.100	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00

02.00.00	Poder Executivo				
02.11.00	Departamento de Indústria e Comércio				
02.11.02	Promoção Comercial				
Ficha	Funcional Programática	Fonte	Classificação Econômica	Especificação	Valor - R\$
632	15.452.0036.2.103	01	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	-25.500,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fartura, em 13 de março de 2023

LUCIANO PERES

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Livro de Decretos.

Secretaria Administrativa, data supra.

CARLOS MIGUEL DE MEIRA

Encarregado da Secretaria Administrativa



Prefeitura Municipal De Fartura

Secretaria Municipal

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 1

DECRETO, Nº 4.173, DE 10 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO PERES, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Fartura,

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Setor de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Fartura, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), que será incluído na Unidade e Rubrica Orçamentária da funcional programática detalhada abaixo:

02.00.00	Poder Executivo				
02.04.00	Coordenadoria da Educação				
02.04.08	Esportes				
Ficha	Funcional Programática	Fonte	Classificação Econômica	Especificação	Valor - R\$
676	27.812.0010.2046	05	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	55.000,00

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º, serão anuladas, parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00	Poder Executivo				
02.10.00	Serviços Municipais				
02.10.11	Praças, Parques, Jardins e Trevos				
Ficha	Funcional Programática	Fonte	Classificação Econômica	Especificação	Valor - R\$
613	15.452.0035.1.036	02	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	- 55.000,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fartura, em 10 de maio de 2023

LUCIANO PERES
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Livro de Decretos.
Secretaria Administrativa, data supra.

CARLOS MIGUEL DE MEIRA
Encarregado da Secretaria Administrativa



Prefeitura Municipal De Fartura

Secretaria Municipal

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 1

DECRETO, Nº 4.174, DE 10 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO PERES, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Fartura,

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Setor de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Fartura, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), que será incluído na Unidade e Rubrica Orçamentária da funcional programática detalhada abaixo:

02.00.00	Poder Executivo				
02.08.00	Fundo Municipal do Turismo				
02.08.03	Eventos Turísticos				
Ficha	Funcional Programática	Fonte	Classificação Econômica	Especificação	Valor - R\$
675	23.695.0021.2.081	05	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	55.000,00

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º, serão anuladas, parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00	Poder Executivo				
02.10.00	Serviços Municipais				
02.10.11	Praças, Parques, Jardins e Trevos				
Ficha	Funcional Programática	Fonte	Classificação Econômica	Especificação	Valor - R\$
613	15.452.0035.1.036	02	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	- 55.000,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fartura, em 10 de maio de 2023

LUCIANO PERES
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Livro de Decretos.
Secretaria Administrativa, data supra.

CARLOS MIGUEL DE MEIRA
Encarregado da Secretaria Administrativa



Prefeitura Municipal De Fartura

Secretaria Municipal

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 1

DECRETO, Nº 4.175, DE 10 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO PERES, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Fartura,

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Setor de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Fartura, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), que será incluído na Unidade e Rubrica Orçamentária da funcional programática detalhada abaixo:

02.00.00	Poder Executivo				
02.12.00	Meio Ambiente				
02.12.01	Meio Ambiente				
Ficha	Funcional Programática	Fonte	Classificação Econômica	Especificação	Valor - R\$
674	18.542.0037.2106.000	01	3.3.90.31.00	Manutenção do Meio Ambiente	3.000,00

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º, serão anuladas, parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00	Poder Executivo				
02.12.00	Meio Ambiente				
02.12.01	Meio Ambiente				
Ficha	Funcional Programática	Fonte	Classificação Econômica	Especificação	Valor - R\$
640	18.542.0037.1038.000	01	4.4.90.52.00	Meio Ambiente	-3.000,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fartura, em 10 de maio de 2023

LUCIANO PERES
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Livro de Decretos.
Secretaria Administrativa, data supra.

CARLOS MIGUEL DE MEIRA
Encarregado da Secretaria Administrativa



Prefeitura Municipal De Fartura

Secretaria Municipal

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 12

DECRETO Nº 4.176, DE 19 DE MAIO DE 2023.

“RECEPCIONA A INTERPRETAÇÃO, CONFORME A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DO ART. 64 DA LEI FEDERAL Nº 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996, DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 9.249, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995, E, TAMBÉM, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012, PARA FINS DE RETENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE FARTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO PERES, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 158, inciso I, da Constituição Federal, que estabelece que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, do Supremo Tribunal Federal, que deu interpretação, conforme a Constituição Federal, do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 1996, para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, e para possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso, com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 2 de 12

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 32/2022, da Confederação Nacional de Municípios – CNM, que trata da retenção de Imposto de Renda pelos Municípios, suas orientações e considerações sobre a possibilidade da execução da retenção como incremento das receitas municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica estabelecido a todos os órgãos da administração direta do Município de Fartura que efetuem a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos realizados às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com observância ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços para entrega futura.

ARTIGO 2º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas físicas ou jurídicas por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, quais sejam:

- I – Templos de qualquer culto;
- II – Partidos políticos;
- III – Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
- IV – Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532 de 1997;
- V – Sindicatos, federações e confederações de empregados;
- VI – Serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;
- VII – Conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;
- VIII – Fundações de direito privado e fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro | ☎ Tel.: (14) 3308-9300 | ✉ CEP 18870-011 | Fartura/SP
e-mail: secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 3 de 12

IX – Condomínios edilícios;

X – Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no *caput* e no § 1º, do art. 105, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

XI – Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

XII – Pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;

XIII – Itaípu binacional;

XIV – Empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V, do art. 14, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;

XV – Órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observados, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º, do art. 150, da Constituição Federal;

XVI – No caso das entidades previstas no art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos;

XVII – Título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;

XVIII - entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

XIX - título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV a VI do *caput* do art. 2º, conforme disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei nº 10.833 de 2003;

XX - Título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores;

XXI - Título de suprimentos de fundos de que tratam os arts. 45 a 47 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

XXII - Título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica, emitidas por distribuidoras de energia elétrica, com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal.

§ 1º A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro | ☎ Tel.: (14) 3308-9300 | ✉ CEP 18870-011 | Fartura/SP
e-mail: secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 4 de 12

§ 2º A condição de imunidade e isenção de que trata o § 1º deste artigo será declarada pela entidade mediante a apresentação de documento constante nos Anexos I e II deste Decreto, ambos em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 3º A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais, no campo destinado às informações complementares, ou, em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão “Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional”, nos termos do artigo 59, § 4º, inciso I, alínea “a”, da Resolução CGSN nº 140/2018.

ARTIGO 3º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos mencionados no artigo 1º deste Decreto.

ARTIGO 4º Todos os contratados, a critério do órgão contratante, deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do artigo 1º deste Decreto.

§ 1º A notificação de que trata o *caput* será feita pelo Setor de Licitações e Contratos, vinculado à Coordenadoria Municipal da Administração, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação deste Decreto, devendo abranger:

- I – todas as pessoas físicas e jurídicas com contrato vigente;
- II – as concessionárias de serviços públicos, em especial as de energia elétrica, água e esgoto, telefonia e transporte público;
- III – os fornecedores de bens e serviços sem contrato vigente cuja regularidade de contratação justifique o envio da notificação;
- IV – os bancos, cooperativas de crédito e instituições financeiras assemelhadas nas quais o Município possua contrato de relacionamento.

§ 2º A notificação obedecerá ao modelo constante no Anexo III deste Decreto e poderá ser operacionalizada por meio de correspondência com aviso de recebimento, *e-mail* com confirmação de leitura, ou envio de ofício através do Sistema 1Doc.

§ 3º A notificação enviada aos contratados abrangidos pelos incisos do § 1º deste artigo será acompanhada de cópia deste Decreto.

ARTIGO 5º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência deste Decreto, emitir as notas fiscais com observância às



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 5 de 12

regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos da administração direta municipal.

ARTIGO 6º Durante o processo de liquidação da despesa poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências da IN RFB nº 1.234/2012, devendo, nesta hipótese, o fornecedor retificar o documento ou apresentar novo documento sem as impropriedades identificadas, ficando suspenso o processo de liquidação até o saneamento das irregularidades.

ARTIGO 7º Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer, por parte do contratado, o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos da IN RFB nº 1.234/2012.

ARTIGO 8º Os responsáveis pela elaboração das minutas de editais de abertura de licitação e de contratos incluirão nesses instrumentos cláusula prevendo a aplicação da IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos deste Decreto.

ARTIGO 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fartura, em 19 de maio de 2023.

LUCIANO PERES

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Livro de Decretos.
Secretaria Administrativa, data supra.

CARLOS MIGUEL DE MEIRA

Encarregado da Secretaria Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 6 de 12

ANEXO I

Declaração a ser apresentada por pessoa jurídica elencada no inciso III, do art. 2º, deste Decreto.

Ilmo. Sr.
(Autoridade a quem se dirige),

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à Prefeitura Municipal de Fartura que não está sujeita à retenção na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I – INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

- () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea “c”, da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
- () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (documento em anexo).

II – ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º, da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
- () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º, da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101 de 2009.

O signatário DECLARA, neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, que:

- É representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
- Os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 7 de 12

ANEXO II

Declaração a ser apresentada por pessoa jurídica elencada no inciso IV, do art. 2º, deste Decreto.

Ilmo. Sr.
(Autoridade a quem se dirige),

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº....., DECLARA à Prefeitura Municipal de Fartura, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para efeitos deste Declaração, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) É entidade sem fins lucrativos;
- b) Presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) Não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) Aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) Mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) Apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) Os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 8 de 12

ANEXO III

NOTIFICAÇÃO

Sr. Fornecedor,

A Prefeitura Municipal de Fartura, por meio do Setor de Licitações e Contratos da Coordenadoria Municipal da Administração, CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, do Supremo Tribunal Federal, que deu interpretação, conforme à Constituição Federal, do art. 64 da Lei Federal nº 9.430 de 1996, para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, e para possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que:

O Município de Fartura passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da data de recebimento desta notificação, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa quanto ao Imposto de Renda.

Ressaltamos que não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, serão realizadas apenas a retenção do IR, nos moldes da citada Instrução Normativa.

Portanto, salientamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Fartura, a partir da ciência da presente notificação, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.

ATENÇÃO: Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de IR.

Para mais esclarecimentos, favor entrar em contato com o Setor de Tributos da Prefeitura de Fartura através do telefone (14) 3308-9301 ou através do sistema de Protocolo *On-Line* disponível no *site* institucional www.fartura.sp.gov.br.

Local e data.

Setor de Licitações e Contratos
Coordenadoria Municipal da Administração
Prefeitura Municipal de Fartura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 9 de 12

ANEXO IV

Retenções na Fonte IN RFB nº 1.234/2012

BENS E SERVIÇOS

Natureza do Bem Fornecido ou do Serviço Prestado	Aliq.
Alimentação;	1,20
Energia elétrica;	
Serviços prestados com emprego de materiais;	
Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;	
Serviços hospitalares de que trata o art. 30;	
Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e	
Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767;	
Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e	
Mercadorias e bens em geral.	
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19;	0,24
Alcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20;	
Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21.	
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;	
Alcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista;	
Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;	
Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	1,20
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;	
Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;	
Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN nº 1.234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;	
Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 2º do artigo 22 da IN no 1.234/2012, que procedam à industrialização e à importação;	
Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k", do inciso I, do art. 5º (hortícolas, frutas, sêmens, embriões, livros, máquinas e etc. - listados no decorrer da apresentação)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 10 de 12

Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º. (declararem tal condição na NF ou mediante documento por escrito)	
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.	2,40
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;	
Seguro saúde.	0,00
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	
Serviços de abastecimento de água;	4,80
Telefone;	
Correio e telégrafos;	
Vigilância;	
Limpeza;	
Locação de mão de obra;	
Intermediação de negócios;	
Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;	
Factoring;	
Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;	
Demais serviços.	

TABELA COMPLEMENTAR IN RFB Nº 1.234/2012

Produtos de que trata a alínea "c", do inciso I, do artigo 5º, da IN nº 1.234/2012	Aliq.
Produtos hortícolas, frutas e ovos (posição 04.07, tabela TIPI);	1,20
Sêmens e embriões (posição 05.11, NCM);	
Livros (art. 2º da Lei nº 10.753/2003).	
Produtos de que trata a alínea "d", do inciso I, do artigo 5º, da IN nº 1.234/2012 (aquisição a varejo dos seguintes produtos – informática)	Aliq.
Unidades de processamento digital classificada no código 8471.50.10 da TIPI, acompanhadas de teclado (unidade de entrada) classificado no código 8471.60.52, e de mouse (unidade de entrada) classificado no código 8471.60.53, até o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), no caso do conjunto completo, e até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), somente para a unidade de processamento;	1,20
Máquinas automáticas para processamento de dados, digitais, portáteis, de peso inferior a 3,5Kg (três quilos e meio), com tela (écran) de área superior a 140cm2 (cento e quarenta centímetros quadrados), classificadas nos códigos 8471.30.12, 8471.30.19 ou 8471.30.90 da TIPI, até o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 11 de 12

Máquinas automáticas de processamento de dados, apresentadas sob a forma de sistemas, do código 8471.49 da TIPI, até o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), contendo exclusivamente uma unidade de processamento digital classificada no código 8471.50.10; um monitor (unidade de saída por vídeo) classificada no código 8471.60.7; um teclado (unidade de entrada) classificada no código 8471.60.52; e um mouse (unidade de entrada) classificada no código 8471.60.53 da TIPI).	
Produtos de que trata a alínea “e”, do inciso I, do artigo 5º, da IN nº 1.234/2012 (aquisição no mercado interno dos seguintes produtos – aeronaves e embarcações)	Aliq.
Aeronaves classificadas na posição 88.02 da TIPI, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos;	1,20
Materiais e equipamentos, inclusive partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas ou pré-registradas no Regulamento do Registro Especial Brasileiro (REB), para embarcações de que trata a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997.	
Produtos de que trata a alínea “f”, do inciso I, do artigo 5º, da IN nº 1.234/2012 (aquisição de veículos e embarcações – destinados ao transporte escolar para a Educação Básica)	Aliq.
Veículos novos montados sobre chassis, com capacidade para 23 (vinte e três) a 44 (quarenta e quatro) pessoas, classificados nos códigos 8702.10.00 Ex. 02 e 8702.90.90 Ex. 02 da TIPI);	1,20
Embarcações novas, com capacidade para 20 (vinte) a 35 (trinta e cinco) pessoas, classificadas no código 8901.90.00 da TIPI.	
Produtos de que trata a alínea “g”, do inciso I, do artigo 5º, da IN nº 1.234/2012 (aquisição no mercado interno)	Aliq.
Veículos e carros blindados de combate, novos, armados ou não, e suas partes, produzidos no Brasil, com peso bruto total até 30t (trinta toneladas), classificados na posição 8710.00.00 da TIPI, destinados ao uso das Forças Armadas ou órgãos de segurança pública brasileiros, quando adquiridos por órgãos e por entidades da Adm. pública direta, na forma a ser estabelecida em regulamento;	1,20
Material de defesa, classificado nas posições 87.10.00.00 e 89.06.10.00 da TIPI, além de partes, peças, componentes, ferramentais, insumos, equipamentos e matérias-primas a serem empregados na sua industrialização, montagem, manutenção, modernização e conversão.	
Produtos classificados na posição 87.13 da NCM (cadeiras de rodas e outros veículos para inválidos, mesmo com motor ou outro mecanismo de propulsão)	
Produtos de que trata a alínea “h”, do inciso I, do artigo 5º, da IN nº 1.234/2012 (aquisição no mercado interno)	Aliq.
Sementes e mudas destinadas à semeadura e plantio;	
Corretivo de solo de origem mineral classificado no cap. 25 da NCM;	
Feijões comuns (<i>Phaseolus vulgaris</i>), arroz descascado (arroz “cargo” ou castanho), arroz semibranqueado ou branqueado, mesmo polido ou brunido (glaceado), e farinhas – Conf. Classificações da NCM;	1,20
Inoculantes agrícolas produzidos a partir de bactérias fixadoras de nitrogênio (um produto que contém microrganismo com ação benéfica para o	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 12 de 12

desenvolvimento das plantas);	
Vacinas para medicina veterinária;	
Farinha, grumos e sêmolos, grãos de milho, esmagados ou em flocos com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;	
Pintos de 1 (um) dia;	
Leite fluido pasteurizado ou industrializado, na forma de ultrapasteurizado, destinado ao consumo humano;	
Leite em pó, integral ou desnatado, destinado ao consumo humano;	
Leite em pó semidesnatado, leite fermentado, bebidas e compostos lácteos e fórmulas infantis, assim definidas conforme previsão legal específica, destinados ao consumo humano ou utilizados na industrialização de produtos que se destinam ao consumo humano;	
Queijos tipo mozzarella, minas, prato, coalho, ricota, requeijão, provolone, parmesão e queijo fresco não maturado;	
Soro de leite fluido a ser empregado na industrialização de produtos destinados ao consumo humano;	
Trigo, farinhas de trigo, massas alimentícias e pré- mistura para pães.	
Produtos de que trata a alínea "k", do inciso I, do artigo 5º, da IN nº 1.234/2012 (aquisição comerciantes atacadistas e varejistas)	Aliq.
Máquinas e veículos, exclusivamente autopropulsados, de que trata o caput do art. 1º da Lei nº 10.485, de 2002;	
Produtos relacionados nos Anexos I e II da Lei no 10.485, de 2002, tratados no seu art. 3º (partes e peças indústria automobilística);	1,20
Produtos classificados nas posições 40.11 (pneus novos de borracha) 40.13 (câmaras de ar de borracha) da TIPI de que trata o art. 5º da Lei nº 10.485, de 2002.	